



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG
PROCURADORIA JURÍDICA



Mem. nº 61/2022/PJ

Bom Despacho, 08 de agosto de 2022

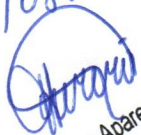
À senhora Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Bom Despacho

Assunto: Análise técnica-contábil do Projeto de Lei nº 68/2022

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei nº 68/2022 que dispõe sobre a criação do cargo de Monitor Escolar no quadro de pessoal e dá outras providências.. Considerando eventuais impactos financeiro/orçamentários de caráter continuado em âmbito municipal, venho solicitar uma análise técnica sobre a matéria, com base no art. 167 da Constituição Federal de 1988, art. 113 do ADCT, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 e demais legislações correlatas.

Atenciosamente,


Valéria de Lima Carvalho
Analista Parlamentar

Recebido processo
09/08/2022

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil